

PORTARIA Nº 3.911/SIA, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Senador Petrônio Portella - SBTE (Código CIAD: PI0001).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e considerando o que consta do Processo nº 00058.026969/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, CNPJ nº 00.352.294/0022-45, responsável pela operação do Aeroporto Senador Petrônio Portella - SBTE, em Teresina/PI (código CIAD: PI0001), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02 e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-2

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 3.162/SIA, de 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2018, Seção 1, página 132, e

II - Portaria nº 3.161/SIA, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2019, Seção 1, página 33.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA